

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51300016061	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2000183162

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

CUIABA
Local

30 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

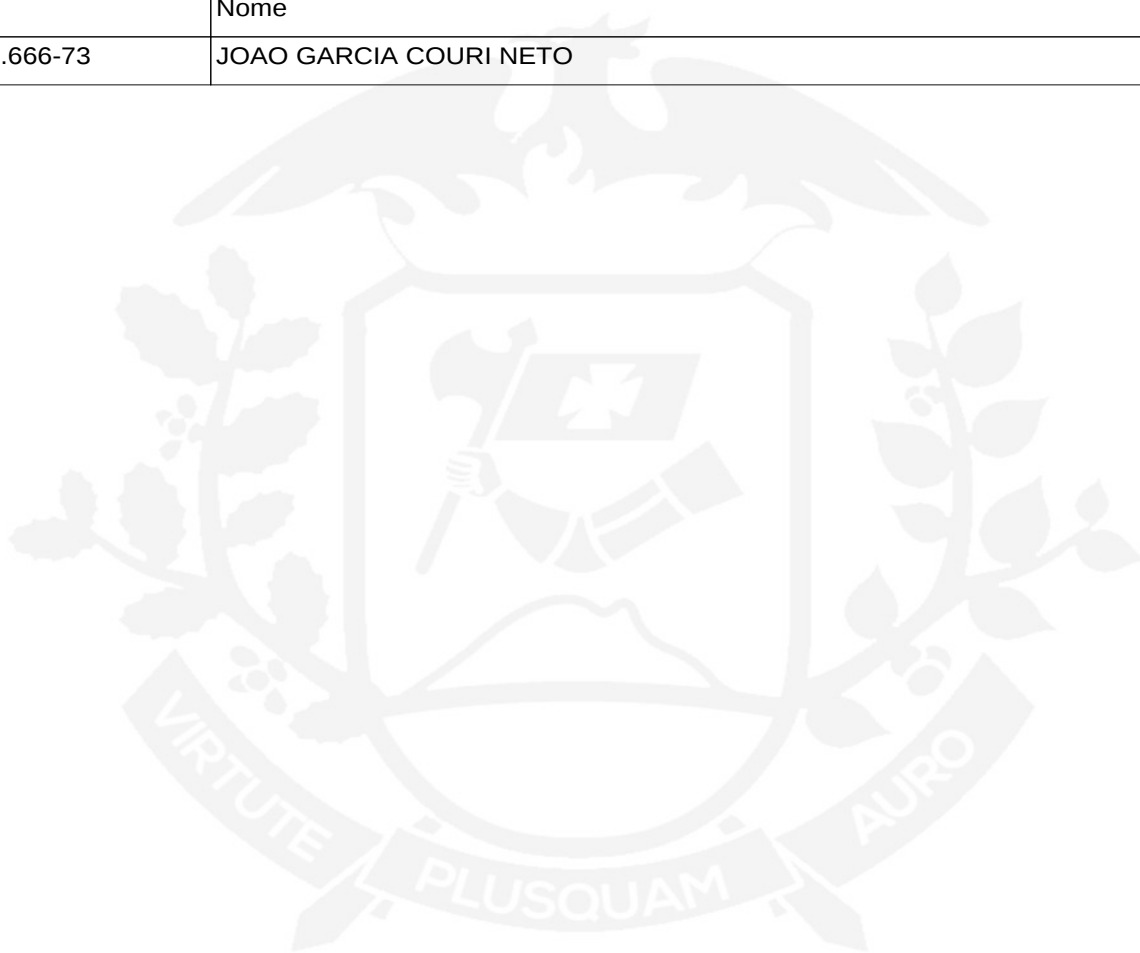
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.726-8	MTE2000183162	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
029.862.666-73	JOAO GARCIA COURI NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/ME nº 32.321.304/0001-47

NIRE 51300016061

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020, às 17:00 horas, na sede social da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.756, sala 504, Alvorada, CEP 78048-340.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 71 e §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença do titular da totalidade das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.*", datado de 22 de abril de 2020 ("Escritura de Emissão").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes legais **(i)** do titular da totalidade das Debêntures em circulação ("Debenturista"); **(ii)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); **(iii)** da Emissora; **(iv)** da Conasa Infraestrutura S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.837.556/0001-49 ("Conasa"); **(v)** da CLD Construtora Laços e Detentores e Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 55.996.615/0003-73 ("CLD"); **(vi)** da Zetta Infraestrutura e Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.696.380/0001-43 ("Zetta"); **(vii)** da Construtora Rocha Cavalcante Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.323.098/0001-92 ("Rocha Cavalcante"); **(viii)** da FBS Construção Civil e Pavimentação S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.806.555/0001-33 ("FBS"); **(ix)** da M4 Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.252.064/0001-48 ("M4 Investimentos"); e **(x)** da Construtora Ibérica Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.830.046/0001-07 ("Construtora Ibérica" e, em conjunto, com Conasa, CLD, Zetta, Rocha Cavalcante, FBS e M4 Investimentos, "Garantidoras").



4. **MESA:** Presidente: Sr. Matheus Gomes Faria; Secretário: Sr. João Garcia Couri Neto.

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da apuração do Índice Financeiro referente ao exercício social de 2020 mediante o cálculo da razão entre Dívida Líquida e o valor correspondente a 6 (seis) vezes o EBITDA relativo aos meses de novembro e dezembro do exercício social de 2020, com base nos balancetes da Emissora dos referidos meses ("EBITDA Anualizado 2020"), com a indicação de tal forma de apuração e do consequente cumprimento ou não do Índice Financeiro nas notas explicativas das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social de 2020 ; **(ii)** a aprovação da liberação do Montante Inicial Retido sem a necessidade da ocorrência da medição, na rodovia objeto do Projeto, de tráfego equivalente a, no mínimo, 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil) eixos pagantes, considerando um período de 6 (seis) meses consecutivos, dentre os quais pelo menos 3 (três) meses com a cobrança em todas as praças de pedágio previstas no Contrato de Concessão ("Condição para Liberação do Montante Inicial Retido") e, consequentemente, da apresentação de qualquer relatório demonstrativo da ocorrência da Condição para Liberação do Montante Inicial Retido ("Relatório de Verificação"), nos termos estabelecidos na Cláusula 3.3 do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Conta Vinculada e Outras Avenças*" celebrado em 22 de abril de 2020 entre Emissora e Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e **(iii)** autorização às diretorias da Emissora e das Garantidoras e ao Agente Fiduciário, para realização, diretamente ou por meio de procuradores, de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações relacionadas às matérias constantes desta ordem do dia e aprovadas nesta assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Debenturista deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

- (i)** aprovar a apuração do Índice Financeiro referente ao exercício social de 2020 mediante o cálculo da razão entre Dívida Líquida e o EBITDA Anualizado 2020 com a indicação de tal forma de apuração e do consequente cumprimento ou não do Índice Financeiro nas notas explicativas das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social de 2020. A Emissora, as Garantidoras e o Debenturista reconhecem, neste ato, que o EBITDA Anualizado 2020 tem como objetivo refletir a projeção dos resultados obtidos nos meses operacionais do Projeto do exercício social de 2020 para todos os 12 (doze) meses do referido exercício social. Para fins de esclarecimento, caso a razão entre Dívida Líquida e o EBITDA Anualizado 2020 seja inferior ou igual a 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos), não será configurado o descumprimento pela Emissora do Índice Financeiro referente ao exercício social de 2020;



- (ii) aprovar a liberação do Montante Inicial Retido sem a necessidade da ocorrência da Condição para Liberação do Montante Inicial Retido, e, consequentemente, da apresentação do Relatório de Verificação, observado que a presente deliberação ficará condicionada, para todos os fins e efeitos de direito, ao atendimento, prévio e cumulativo, das seguintes condições ("Novas Condições para Liberação do Montante Inicial Retido"):
- (a) comprovação, pela Emissora, da entrada em operação de todas as praças de pedágio do Projeto previstas no Contrato de Concessão. Para fins de comprovação da condição prevista nesta alínea "(a)", a Emissora deverá apresentar ao Agente Fiduciário cópia da publicação em diário oficial da decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Mato Grosso ("AGER-MT") autorizando a cobrança de pedágios pela Emissora;
 - (b) realização de aumento do capital social da Emissora no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), por meio de subscrição e integralização de ações de emissão da Emissora, mediante aporte de recursos em moeda corrente nacional, pelas Garantidoras, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Emissora, de modo que o valor total do capital social integralmente subscrito e integralizado da Emissora seja equivalente a R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais). Para fins de comprovação da condição prevista nesta alínea "(b)", a Emissora e/ou as Garantidoras deverão apresentar ao Agente Fiduciário **(1)** o ato societário de aumento de capital da Emissora devidamente protocolado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMT"); e **(2)** os respectivos comprovantes dos depósitos dos recursos em moeda corrente nacional em favor da Emissora;
 - (c) assunção formal **(1)** pela Emissora, da obrigação de envio ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado do término de cada trimestre civil, de relatórios trimestrais indicando a medição do número total e média diária de eixos pagantes em todas as praças de pedágio do Projeto previstas no Contrato de Concessão no respectivo trimestre civil; **(2)** pela Emissora, da obrigação de envio ao Agente Fiduciário, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contado do dia 30 de junho de cada ano ou no prazo de até 90 (noventa) dias contado do encerramento do exercício social, de suas demonstrações financeiras consolidadas semestrais com nota explicativa indicando a medição do número total e média diária de eixos pagantes em todas as praças de pedágio do Projeto previstas no Contrato de Concessão; e **(3)** pelas Garantidoras, da obrigação de realização de aportes de recursos na Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital – a ser devidamente a ser capitalizado no capital social da Emissora no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contado da sua realização –, no valor total



de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por trimestre civil, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Emissora, sempre que qualquer dos relatórios trimestrais mencionadas no item "(1)" acima apresentados pela Emissora indique uma medição inferior a 14.247 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete) eixos pagantes por dia no respectivo trimestre. Para fins de comprovação da condição prevista nesta alínea "(c)", a Emissora deverá apresentar ao Agente Fiduciário o protocolo na JUCEMT de instrumento aditivo à Escritura de Emissão que formalize a alteração do inciso (i) alínea (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão e a inclusão do inciso (i) alínea (g) e dos incisos (xxxix) e (xl) na Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, conforme redações abaixo:

"8.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e na legislação e regulamentação aplicável, a Emissora e as Garantidoras, individual e isoladamente, conforme aplicável, se obrigam ainda a:

(i) fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) exclusivamente com relação à **(1)** Emissora, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contado do dia 30 de junho de cada ano, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas ao semestre findo em 30 de junho do respectivo ano, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM; e **(2)** Emissora, à Conasa e à CLD, no prazo de até 90 (noventa) dias da data do encerramento de cada exercício social, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, da Conasa e da CLD, relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM. As demonstrações financeiras consolidadas da Emissora previstas nos itens "(1)" e "(2)" desta alínea deverão conter nota explicativa especificando as Médias Diárias de Eixos (conforme definido abaixo) indicadas nos Relatórios de Medição Trimestrais (conforme definido abaixo) durante o respectivo período;

(...)

(g) exclusivamente em relação à Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado do término de cada trimestre civil, relatório elaborado pela Emissora, indicando a medição: **(1)** do número total dos eixos pagantes em todas as praças de pedágio do Projeto previstas no Contrato de Concessão ("Praças de Pedágio") durante o trimestre imediatamente anterior; e **(2)** a média diária de eixos pagantes considerando todas as Praças de Pedágio em conjunto, durante o trimestre imediatamente anterior ("Média Diária de Eixos"), contendo a memória de cálculo



elaborada pela Emissora compreendendo todas as rubricas necessárias para obtenção da Média Diária de Eixos ("Relatório de Medição Trimestral")", sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários. O primeiro Relatório de Medição Trimestral deverá ser fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário até o 5º (quinto) Dia Útil do mês de abril de 2021, referente ao 1º (primeiro) trimestre civil de 2021;

(...)

***(xxxix)** exclusivamente em relação às Garantidoras, caso qualquer Relatório de Medição Trimestral indique uma Média Diária de Eixos inferior a 14.247 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete) eixos pagantes por dia, as Garantidoras deverão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contado da data do envio do respectivo Relatório de Medição Trimestral, realizar aporte de recursos em moeda corrente nacional na Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")", no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na proporção de suas respectivas participações no capital social da Emissora, considerando o valor de R\$1,00 (um real) por ação. Para fins de comprovação da realização do AFAC nos termos deste inciso, a Emissora e/ou as Garantidoras deverão enviar ao Agente Fiduciário os respectivos comprovantes dos depósitos dos recursos em moeda corrente nacional em favor da Emissora; e*

***(xl)** comprovar ao Agente Fiduciário a formalização da capitalização de qualquer AFAC realizado nos termos do inciso (xxxix) acima no capital social da Emissora, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contado da data da realização do respectivo AFAC, mediante o envio do competente ato societário de aumento de capital da Emissora devidamente registrado na JUCEMT."*

- (d)** pagamento, pela Emissora ao Debenturista, de prêmio (*waiver fee*) no valor de 1% (um por cento) sobre o saldo devedor das Debêntures, correspondente à soma do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração devida na data da presente assembleia, fora do ambiente B3, mediante depósito na conta corrente a ser indicada pelo Debenturista.

Fica desde já estabelecido que uma vez comprovado o atendimento da totalidade das Novas Condições para Liberação do Montante Inicial Retido o Agente Fiduciário deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data da referida comprovação, enviar ao Banco Depositário notificação autorizando a transferência do Montante Inicial Retido para a conta de livre movimentação da Emissora indicada no Contrato de Cessão Fiduciária.



- (iii)** autorizar as diretorias da Emissora e das Garantidoras e o Agente Fiduciário, para realização, diretamente ou por meio de procuradores, de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações acima previstas, incluindo, mas não se limitando, à celebração do instrumento aditivo à Escritura de Emissão.

A Emissora e as Garantidoras, neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados.

A Emissora e as Garantidoras, neste ato, reconhecem que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar o Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia.

Os termos que não estejam expressamente definidos na presente ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A Emissora e as Garantidoras declaram que **(i)** os seus respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e **(ii)** a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordo de acionistas e/ou documentos societários, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

Ainda, a Emissora e as Garantidoras reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas pela Emissora e pela JUCEMT para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados pela Emissora e pelas Garantidoras, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas. Adicionalmente, a Emissora e as Garantidoras declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis, bem como renuncia(m) ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses.

Todos os termos e condições da Escritura de Emissão não discutidos e alterados ou dispensados pelos Debenturistas nesta assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão, permanecem inalterados e ficam ratificados até o integral cumprimento da totalidade de obrigações ali previstas.



As aprovações objeto das deliberações da presente assembleia devem ser interpretadas restritivamente conforme previstas na ordem do dia e como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos relacionados à Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2020.

Matheus Gomes Faria
Presidente

João Garcia Couri Neto
Secretário

(as demais assinaturas seguem nas páginas seguintes)
(restante desta página intencionalmente deixado em branco)



(Página de assinaturas 1/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Emissora

Nome: João Garcia Couri Neto

Cargo: Diretor

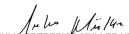
Nome: Fernando Milléo

Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/31

(Página de assinaturas 2/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

Garantidora

Nome: Mario Vieira Marcondes Neto

Cargo: Diretor

Nome: Cláudio Roberto Leoni Ramos

Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/31

(Página de assinaturas 3/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

CLD CONSTRUTORA LAÇOS E DETENTADORES E ELETRÔNICA LTDA.
Garantidora

Nome: Labib Faour Auad
Cargo: Sócio Administrador

Nome: Jorge Marques Moura
Cargo: Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/31

(Página de assinaturas 4/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Garantidora

Nome: Jorge Eduardo da Silva Fernandes
de Abreu Neto
Cargo: Diretor

Nome: Juraci Pereira Pimentel Junior
Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/31

(Página de assinaturas 5/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

Garantidora

Nome: José de Arimatea Rocha

Cargo: Administrador (Diretor Presidente)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/31

(Página de assinaturas 6/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.
Garantidora

Nome: Ewerton Crhistiano de Oliveira
Cargo: Diretor

Nome: Emanuel Fagner dos Santos Silva
Cargo: Diretor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/31

(Página de assinaturas 7/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

M4 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Garantidora

Nome: Luis Claudio Mahana

Cargo: Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/31

(Página de assinaturas 8/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

CONSTRUTORA IBÉRICA LTDA.
Garantidora

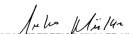
Nome: Bruno Ferreira Caraméz

Cargo: Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/31

(Página de assinaturas 9/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/31

(Página de assinaturas 10/10 da "Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", realizada em 19 de novembro de 2020)

BANCO ABC BRASIL S.A.
Debenturista

Nome: Cesar Valdez Mindof
Cargo: Diretor

Nome: Valdinei Cano Monteiro
Cargo: Procurador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.726-8	MTE2000183162	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.761.337-16	BRUNO FERREIRA CARAMEZ
931.357.500-00	CESAR VALDEZ MINDOF
410.655.491-72	CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
194.734.338-67	EWERTON CRHISTIANO DE OLIVEIRA
025.849.399-24	FERNANDO MILLEO
029.862.666-73	JOAO GARCIA COURI NETO
887.751.355-15	JORGE EDUARDO DA SILVA FERNANDES DE ABREU NETO
761.631.568-20	JORGE MARQUES MOURA
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA
016.725.975-01	JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD
065.872.948-98	LUIS CLAUDIO MAHANA
468.989.729-87	MARIO VIEIRA MARCONDES NETO
058.133.117-69	MATHEUS GOMES FARIA
107.668.328-21	VALDINEI CANO MONTEIRO



30º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO

4/6

LIVRO 0505 - PÁGINA 121/126 - "Traslado"

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte (20/03/2020), nesta Cidade e comarca de São Paulo - Capital, em diligência na Avenida Cidade Jardim, nº 803, perante mim, Escrevente, apresentou-se como "**Outorgante**" **BANCO ABC BRASIL S.A.**, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.195.667/0001-06, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.300.138.023, com sede nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01453-000, telefone (11) 3170-2000, e-mail "juridicoinstitucional@abcbrasil.com.br", regido por seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 05/04/2019, devidamente registrada na JUCESP sob nº 286.866/19-5 em sessão de 29/05/2019 (cuja cópia fica arquivada nestas Notas digitalmente juntamente com a Ficha Cadastral Completa expedida nesta data), neste ato representado, nos termos dos artigos 22 a 24 parágrafo 1º, do Estatuto Social supracitado, por seus Diretores: **Antonio Sanchez Junior**, brasileiro, declarando-se divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 07495959-4-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.281.067-14; e **Sergio Lulia Jacob**, brasileiro, declarando-se casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.598.469-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.178.428-25; eleitos conforme da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 322.337/18-5, em sessão de 16/07/2018; e Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16/08/2018, registrada na JUCESP sob nº 462.190/18-3, em sessão de 27/09/2018. O Outorgante foi reconhecido e identificado na pessoa de seus representantes, pelo Estatuto Social Consolidado e documentos de identificação apresentados nos originais, como sendo os representantes os próprios de quem trato, estando plenamente capazes e em gozo de seu perfeito juízo e entendimento, do que dou fé. Os referidos representantes declaram, em relação à sociedade que ora representam, sob responsabilidade pessoal, que não existem outros atos societários mais atuais ao retro indicado ou que de algum modo os altere. E por ele, na forma como vem representado, foi-me dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus "**Procuradores**" "**GRUPO A**": **BRUNO BARBOSA SCHMIDT**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 1671435-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.719.761-20; **FABRICIO DONTAL RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 30.998.739-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 267.960.228-58; **GIAMBRUNO MORENO VALERI**, italiano, casado, técnico em contabilidade, portador do RNE nº V145180-1-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 146.599.768-74; **INGRID MORAN NASCIMENTO**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 26.613.935-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 289.707.948-75; **JOÃO MARCUS BARBERI BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº

Av Cidade Jardim 377 Itaim Bibi - Sao Paulo - SP
Fone: 11-3881-5050



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycho. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/31

19.686.521-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 136.496.098-27; MARCOS DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 22.966.677-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 169.045.258-78; REBECA TRIVINHO BELVIZO, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 30.081.918-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 282.294.458-00; REGINA TALANSKY PRETO, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do RG nº 23.201.893-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 250.330.968-26; RICARDO BORGES FERREIRA, brasileiro, casado, gerente de sistemas, portador do RG nº 21.680.772-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 123.907.188-41; SANDRA ALVES DE LIMA SANTOS, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do RG nº 16.431.466-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 073.700.338-30; **"GRUPO B":** ADEMIR NOGUEIRA DE FARIA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.481.635-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.048.998-06; AGNALDO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 13.306.486-4 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 069.137.458-93; FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 23.334.137-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.593.758-22; GIL KASSOW, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 28.987.000-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 301.602.538-88; JOSÉ TADEU DO VALLE DE CHIARA, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 28.334.091-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.372.628-08; MARIO ROBERTO BAPTISTA MARTINS JUNIOR, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 22.944.274-2 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 275.317.438-50; PAULO JOSE ESCORCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 21.332.136-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 146.215.128-03; VALDINEI CANO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 16.737.721-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 107.668.328-21; WALDECIR DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 19.226.140-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 070.576.078-22; **"GRUPO C":** ALEXANDRE YOSHIKI SINZATO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador do RG nº 25.505.315-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 259.915.358-17; CARLOS AUGUSTO DEL MONACO DE PAULA SANTOS E SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 32358598 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.573.158-16 CÉSAR VALDEZ MINDOF, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 7029375271-SSP/PC/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 931.357.500-00; DANIEL CREDITIO BRANDÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.247.763-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 165.794.528-62; DIETER KLEMZ, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 3R/1.041.813-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 461.619.299-53; EDGARD DE SOUZA TOLETO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 32737406-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.372.868-54; EVERTHON NOVAES VIEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.352-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.940.418-20; FELIPE SENE TAMBURUS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do



30º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO

3/6

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMBLEMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RG nº 28.001.877-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.389.888-74; **FERNANDO VAZQUEZ FERNANDEZ**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 19.145.697-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 086.347.098-09; **GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA BELLON**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 6.672.658-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 962.811.389-53; **LUIZ ANTONIO DE ASSUMÇÃO NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 26.196.977-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.340.038-42; **PAULO ROMAGNOLI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 7.306.717-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.568.808-69; **RICARDO GENTILE ROCHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 15.884.638-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.067.328-95; **RODRIGO MONTEMOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 32.636.485-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 319.724.178-94; **RODRIGO SOTERO GALVÃO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 099339244-IFPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.672.557-48; **GUSTAVO MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 132491390-IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.868.651-00; **RODRIGO ANDREOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 30.403.217-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.754.378-65; **RENATO OTRANTO**, brasileiro, solteiro, bancário, portador do RG nº 24.160.158-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.625.938-19; **"GRUPO D": LIVIA SOUZA SANT'ANA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 2507695-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.386.176.87; **CLEBER TADEU PANZUTO**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 14.461.162-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.364.848-57; **RAFAEL MAXIMO FELIPELI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 35.328.885-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.845.998-77; **JULIANA LIMA DOS ANJOS**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 33.135.051-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.858.728-93; **"GRUPO E": BRUNO BARBOSA SCHMIDT**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 1671435-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.719.761-20; **RENATO RAIÇA**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 27.854.787-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 280.400.708-13; **RODRIGO DE OLIVEIRA JUDICE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 26.667.264-4-SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 274.223.008-41; **WALDECIR DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 19.226.140-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 070.576.078-22; **"GRUPO F": LEILA MARIA DE CARVALHO ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 18.084.359-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 042.173.408-69; **FABIO FUJINO REY**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 28.797.329-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.020.188-62, todos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial na sede do Outorgante. O Outorgante, na forma como vem representado, **CONFERE PODERES DORAVANTE RELACIONADOS: 1º)** Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar extratos, saldos, emitir e

Av Cidade Jardim 377 Itaim Bibi - Sao Paulo - SP
Fone: 11-3881-5050



10692602012466 000044134.7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycho. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/31

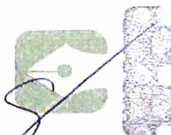
8 4/6

endossar cheques, conceder ou contrair empréstimos, créditos ou financiamentos, inclusive cedendo a terceiros ou recebendo destes os respectivos direitos e obrigações, assinar contratos de câmbio, instrumentos relacionados à operações de derivativos e contratos globais de derivativos, averbações e cancelamentos em folha de pagamento relativas à empréstimos consignados, receber garantias pessoais ou reais, assinar os seus instrumentos constitutivos e aditamentos, inclusive hipotecas e alienações fiduciárias de bens móveis e imóveis, penhor, cessão fiduciária, baixar garantias, assinar acordos de confidencialidade, solicitações de pagamento, documentos relativos à contratação de advogados, instrumentos de renegociação de dívidas, documentos de transferência de veículos, notificações, aplicar recursos no mercado financeiro, subscrever, adquirir, vender e endossar títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures, notas promissórias, títulos representativos de depósitos, tais como, certificados de depósitos bancários (CDB), recibos e depósitos bancários (RDB), certificados de depósito interbancário (CDI), certificados de depósito agropecuário (CDA), warrant agropecuário (WA), entre outros, assinando as respectivas notas de compra e venda, emitir, receber, endossar ou calcular ordens de pagamentos e outros documentos representativos de transferência, de saques ou de fundos bancários, assinar toda a documentação necessária à movimentação de títulos junto ao SELIC e ao CETIP e outros sistemas de liquidação das Bolsas de Valores do País ou em outras instituições financeiras, em sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e em sociedades corretoras, assinar contratos em geral, incluindo, mas não se limitando, a arrendamento mercantil de bens móveis, convênios, termos de rerratificação, rescisão ou aditamento de tais contratos, receber quantias devidas ao outorgante, firmar boletins de subscrição, receber juros, dividendos, atualização monetária e outros rendimentos, requerer desdobramento, reagrupamento e bonificações, passar recibos, dar quitação, assinar contratos de pré-pagamento da agência do outorgante nas Ilhas Cayman (Banco ABC Brasil S/A - Cayman Islands Branch), aval ou fiança em operações para referida agência e respectivos instrumentos de prestação de garantia vinculados às operações e demais documentos relacionados à referida agência, assinar requisições de talões de cheques, documentos sem valor econômico, mandatos, propostas, protocolos, bem como os respectivos aditivos e distratos: a) **QUANDO O VALOR ENVOLVIDO FOR IGUAL OU INFERIOR A R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), QUAISQUER DOS PROCURADORES DO "GRUPO A" ASSINARÁ EM CONJUNTO COM QUALQUER OUTRO PROCURADOR DO "GRUPO B";** b) **QUANDO O VALOR ENVOLVIDO FOR SUPERIOR A R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), QUAISQUER DOS PROCURADORES DO "GRUPO B" ASSINARÁ EM CONJUNTO COM QUALQUER OUTRO PROCURADOR DO "GRUPO C";** 2º) Assinar cartas de fianças, renunciar em fianças prestadas aos artigos 333 parágrafo único, 366, 827, 835, 837 e 838 do Código Civil: a) **QUANDO O VALOR ENVOLVIDO FOR IGUAL OU INFERIOR A R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) QUAISQUER DOS PROCURADORES DO "GRUPO A" OU "B" ASSINARÁ EM CONJUNTO COM QUALQUER OUTRO PROCURADOR DO "GRUPO C";** b) **QUANDO O VALOR ENVOLVIDO FOR**



30º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FERNANDO DOMINGOS CARVALHO BLASCO

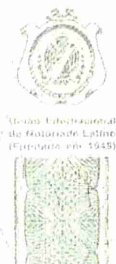
5/6



SUPERIOR A R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), **SOMENTE PROCURADORES DO "GRUPO B" ASSINARÃO EM CONJUNTO COM UM DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO OUTORGANTE;** 3º) Para: (i) assinar contratos de locação de imóveis em que o OUTORGANTE e/ou qualquer de suas agências figure como locatário, bem como termos de rescisão, distratos ou aditamentos de tais contratos; e/ou (ii) realizar contratações de qualquer valor relacionadas à prestação de serviços gerais, recursos humanos e marketing, quaisquer dos procuradores do **"GRUPO D" ASSINARÃO EM CONJUNTO COM UM DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO OUTORGANTE;** 4º) Para contratações de qualquer valor relacionadas a serviços de tecnologia, **QUAISQUER DOS PROCURADORES DO "GRUPO E" ASSINARÃO EM CONJUNTO COM UM DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO OUTORGANTE;** 5º) Para contratações de qualquer valor relacionadas a serviços de consultoria contábil, tributária e auditoria, quaisquer dos procuradores do **"GRUPO F" ASSINARÃO EM CONJUNTO COM UM DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DO OUTORGANTE.** Observadas as restrições acima, os procuradores poderão praticar os atos indispensáveis ao fim que se destina este mandato, tratando de todos os interesses do **OUTORGANTE**, em todo o território Nacional, perante pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, inclusive Bolsas de Valores, Bolsas de Mercadorias & Futuros, cartórios de notas, cartórios de registro de imóveis, cartório de títulos e documentos, Juntas Comerciais, todos e quaisquer Ministérios ou Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, inclusive Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, INSS, PROCON, Delegacias, DETRAN, CIRETRAN, Autarquias, Fundações, Sociedades de Economia Mista, Sociedades Cíveis, Associações, Instituições Financeiras, dentre as quais se incluem o BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) e o BANCO DO BRASIL S/A (BB), assinando e requerendo o que preciso for, praticando, enfim, os atos indispensáveis ao fim a que se destina este mandato. **O PRESENTE MANDATO SERÁ VÁLIDO DE 11/04/2020, INCLUSIVE, ATÉ 11/04/2021, INCLUSIVE.** Os dados dos Procuradores, bem como os elementos constantes do presente mandato, foram informados e conferidos pelos representantes do Outorgante, da qual se responsabiliza integralmente, isentando esta Serventia de posteriores alterações ou correções. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º e 12 do Provimento da CGJ/SP nº 13, de 11 de maio de 2012 e Comunicado nº 614, de 18 de maio de 2012, procedi a consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), como segue o código hash: 9018. efb6. 8dc9. e31f. feb9. fbea. 6e6d. 89ae. 2325. fcla. Assim, na forma como vem representado, o disse e me pediu este instrumento, que os presentes declaram lido, pelo que acharam em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, do que **DOU FÉ.** Eu, (a), PAULO GERALDO NOGUEIRA FILHO, Escrevente, ora subscrito, (a), escrevi e, eu, RAONI PEREIRA SANTOS, Substituto do Tabelião, conferi e assino, ao final, encerrando o ato. (a.a) **ANTONIO SANCHEZ JUNIOR | SERGIO LULIA JACOB | RAONI PEREIRA SANTOS.** Emolumentos: Ao Tabelião: R\$ 280,88; Ao Estado: R\$ 79,82; IPESP: R\$ 54,64; Ministério Público: R\$ 13,48; Registro Civil: R\$ 14,78; Tribunal de Justiça: R\$ 19,28;



Av Cidade Jardim 377 Itaim Bibi - Sao Paulo - SP
Fone: 11-3881-5050



S
Santa Casa: R\$ 2,80; Iss: R\$ 6,00; Total: R\$ 471,68. Selo digital n°: 1132171PR0000000026267204 - Valor R\$: R\$ 471,68. **NADA MAIS.** - TRASLADADA EM 23/03/2020.- Eu, RAONI PEREIRA SANTOS, Substituto do Tabelião, o fiz extrair, conferi e porto por fé ser este traslado cópia fiel do original que assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

RAONI PEREIRA SANTOS
Substituto do Tabelião

CARTÓRIO BLASCO
São Paulo - SP
RAONI PEREIRA SANTOS
Substituto do Tabelião



Selo digital n°: 1132171TR0000000026282204 - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 26/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

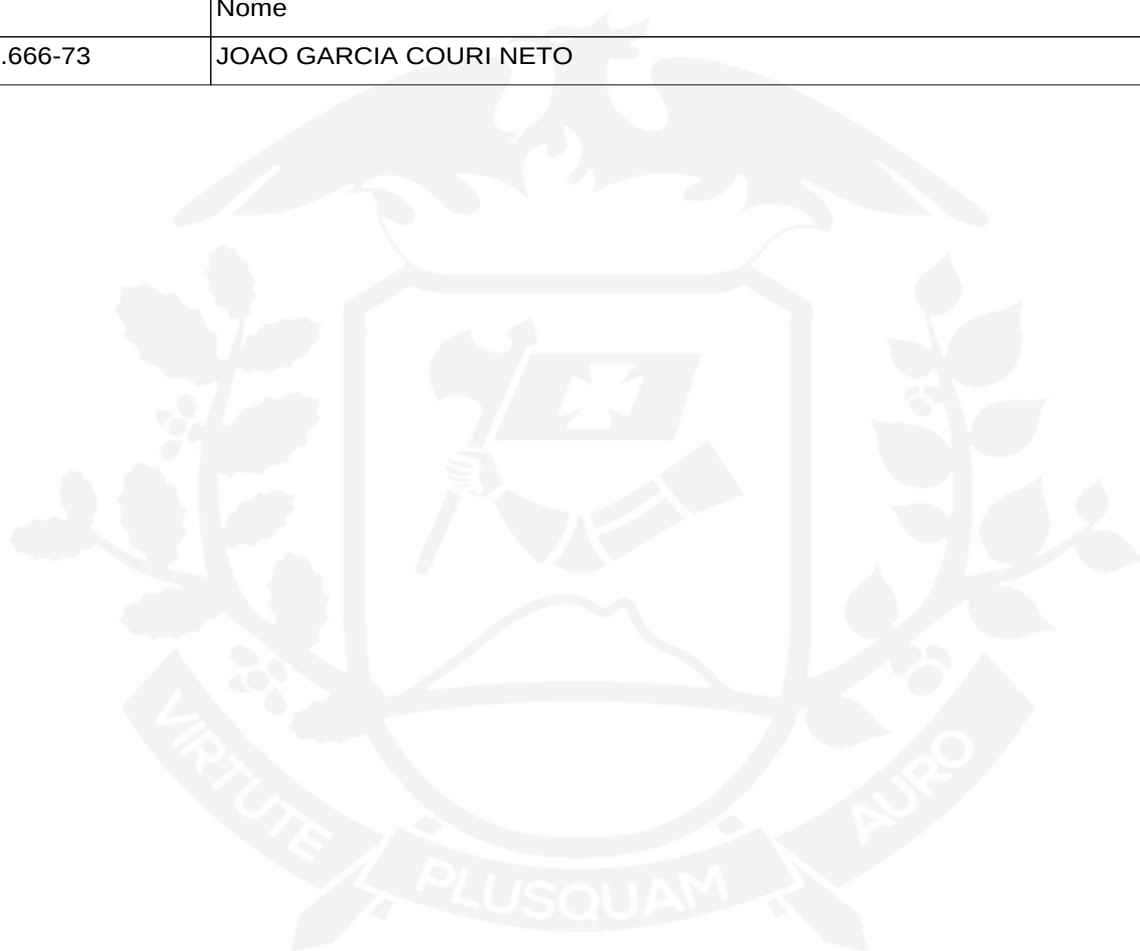
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/137.726-8	MTE2000183162	30/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.862.666-73	JOAO GARCIA COURI NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/31

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOÃO GARCIA COURI NETO, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 06/05/1975, RG Nº 35.948.821-3 SSP-SP, CPF 029.862.666-73, AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, Nº 1601, SALA 504, BAIRRO ALVORADA, CEP 78048-340, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 30 de novembro de 2020.

João Garcia Couri Neto
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 28/31



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., de NIRE 5130001606-1 e protocolado sob o número 20/137.726-8 em 08/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2318059, em 09/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.862.666-73	JOAO GARCIA COURI NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.862.666-73	JOAO GARCIA COURI NETO
025.849.399-24	FERNANDO MILLEO
468.989.729-87	MARIO VIEIRA MARCONDES NETO
410.655.491-72	CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS
761.631.568-20	JORGE MARQUES MOURA
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD
058.133.117-69	MATHEUS GOMES FARIA
887.751.355-15	JORGE EDUARDO DA SILVA FERNANDES DE ABREU NETO
016.725.975-01	JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA
194.734.338-67	EWERTON CRHISTIANO DE OLIVEIRA
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
065.872.948-98	LUIS CLAUDIO MAHANA
037.761.337-16	BRUNO FERREIRA CARAMAZ
931.357.500-00	CESAR VALDEZ MINDOF
107.668.328-21	VALDINEI CANO MONTEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.862.666-73	JOAO GARCIA COURI NETO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/137.726-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.862.666-73	JOAO GARCIA COURI NETO

Cuiabá, quarta-feira, 09 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2020, às 09:44 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/137.726-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/31

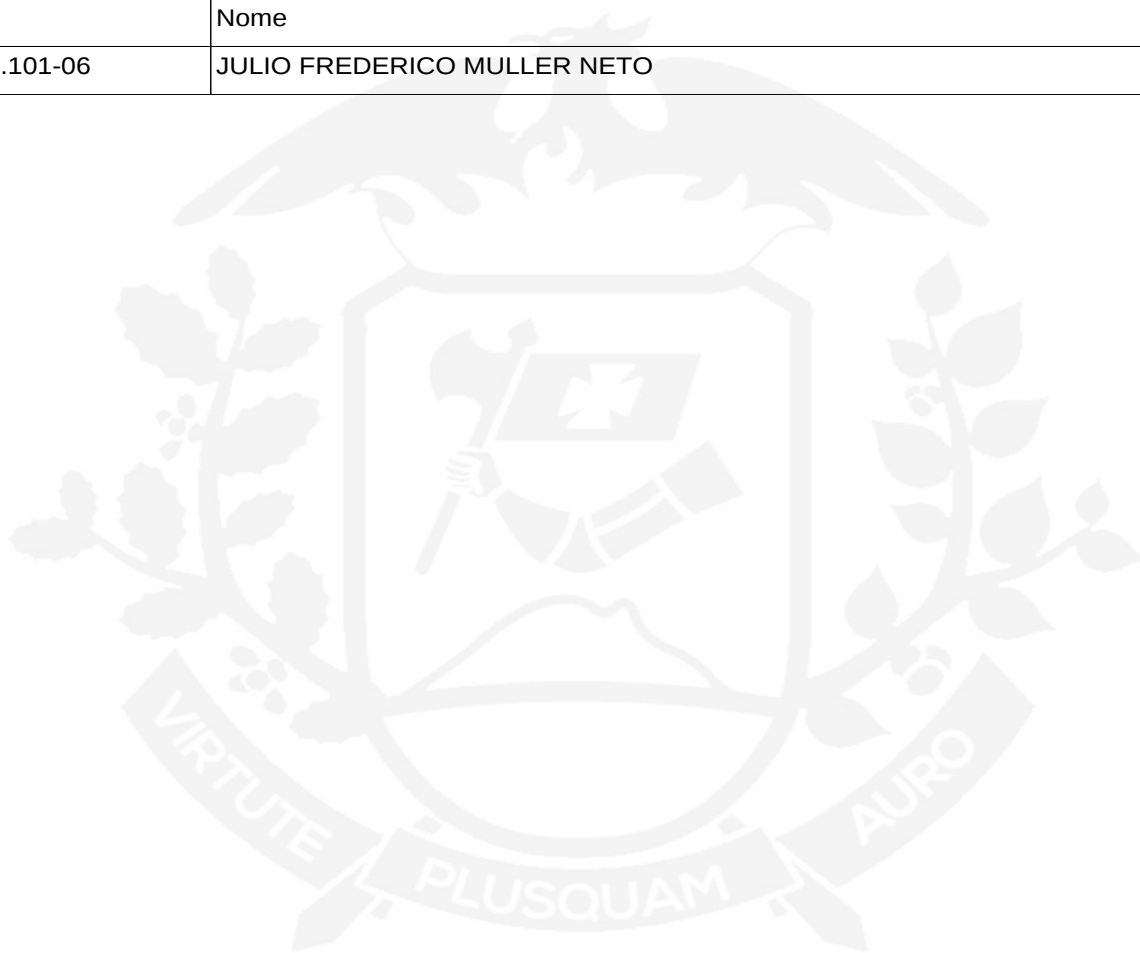


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 09 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2318059 em 09/12/2020 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 201377268 - 08/12/2020. Autenticação: D34DD070E596585230E7928B5B72525815E94F77. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/137.726-8 e o código de segurança ycbo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 31/31